

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 012, DE 10/12/03.

L E I N.º 149 - de 27 de Junho de 1.996.

Dispõe sobre criação de cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, para provimento em comissão.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal, para integrar a Parte Permanente - art. 1º, inciso I, letra "c", Anexo III, da Lei Municipal nº 013, de 02 de Agosto de 1993, o cargo na quantidade, denominação, padrão/salário e forma de provimento, seguinte:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO/SALÁRIO	PROVIMENTO
01 (um)	Secretário da JSM	"E"	Comissão

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 27 de Junho de 1.996.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no SSG, registrada na data supra.